

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 945/2.026,

De 03 de Fevereiro de 2.026.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, BEM COMO AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 835.392,25 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **LUIZ CARLOS MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Paulistânia para o período de 2026 a 2029 – Lei Complementar nº. 922 de 20 de Agosto de 2025, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 – Lei Complementar nº. 926/2025 de 23 de Setembro de 2025, os projetos abaixo especificados:-

1 – Plano Plurianual

Poder/Orgão – 02.05.00 – Poder Executivo / Urbanismo

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamento de Obras

Código do Programa – 0007 – Obras e Serviço

Ação/Projeto – 1175 – FEHIDRO – Galerias Pluviais -Ruas Antônio Picirilli/Outras – CTR. 364/2025

2 – Diretrizes Orçamentárias

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamento de Obras

Código do Programa – 0007 – Obras e Serviço

Ação/Projeto – 1175 – FEHIDRO – Galerias Pluviais - Ruas Antônio Picirilli/Outras – CTR. 364/2025

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 835.392,25 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), que ocorrerá nas dotações com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão – 02.05.00 – Urbanismo

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamento de Obras

Funcional programática:

15.451.0007 – 1175 – FEHIDRO – Galerias Pluviais - Ruas Antônio Picirilli/Outras – CTR. 364/2025

Código Aplicação: 100.107 – Fonte STN: 1.701

Fichas/Natureza da Despesa:

(503) 4.4.90.51.00 – Fonte 02 – Obras e Instalações – R\$ 734.358,66



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



Poder: 02 Executivo

Orgão – 02.05.00 – Urbanismo

Unidade Executora – 02.05.01 – Departamento de Obras

Funcional programática:

15.451.0007 – 1175 – FEHIDRO – Galerias Pluviais - Ruas Antônio Picirilli/Outras – CTR. 364/2025

Código Aplicação: 100.107 – Fonte STN: 2.500

Fichas/Natureza da Despesa:

(504) 4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e Instalações – R\$ 101.033,59

Art. 3º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes das seguintes fontes:-

- Ficha nº. 503 – R\$ 734.358,66 – Fonte excesso de arrecadação por conta do Convênio firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, através do Contrato nº. 364/2025 para implantação de galerias de águas pluviais nas Ruas Antônio Picirilli, José Baixinho, João Cadamuro e Rua 01.

- Ficha nº. 504 – R\$ 101.033,59 – Fonte superávit financeiro do exercício anterior da Fonte 01 – Recursos Próprios.

Art. 4º. Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 07% (sete por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 03 de Fevereiro de 2.026.

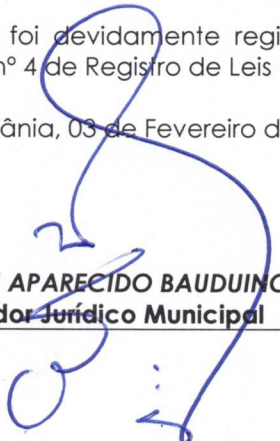

LUIZ CARLOS MARQUES

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº. 945/2.025, em fls. 24, no Livro nº 4 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 03 de Fevereiro de 2.026.


CLAUDINEI APARECIDO BAUDINO
Procurador Jurídico Municipal